DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Atas de Sessões 6

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 6
Atos de Pessoal 6
Aposentadoria 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 8.928, de 11 de janeiro de 2022.

Que altera o Decreto Municipal nº. 8.853, de 25 de novembro de 2021, retificando o enquadramento funcional de Sueli da Silva.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando Ofício nº. 006/2022, de 11/01/2022, da Divisão de Recursos Humanos, informando um equívoco no Decreto nº. 8.853, de 25/11/2021, referente ao reenquadramento funcional de Sueli da Silva da referência "05" para a referência "09".

DECRETO:

Art. 1.º Fica retificado o enquadramento funcional de Sueli da Silva, editado no Decreto nº 8.853, de 25 de novembro de 2021, passando a vigorar o seguinte:

Onde Lê-se:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
11.	SUELI DA SILVA	13/04/1998	Referência "09"

Leia-se:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
11.	SUELI DA SILVA	13/04/1998	Referência "11"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 11 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

O Decreto nº 8.928/2022, de 11 de janeiro de 2022, está sendo publicado hoje, pois não foi publicado em sua respectiva data.

.....

Decreto nº. 8.931, de 12 de janeiro de 2022.

Que constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando os termos da Lei Municipal nº. 5.242/2021, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR;

Considerando Oficio nº. 008/2022, de 11 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, solicitando a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR:**

a) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente:

Sandra de Lima Gigante, RG 24.342.348-2;
Silvia Andreu Avelhaneda Pigari, RG 16.102.064-1;

b) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Marcos Rodrigo Seixas, RG 40.002.565-6;

c) Representante dos Profissionais de Ciências Veterinárias:

Carlos Eduardo Geraldelli da Silva, RG 41.731.081-X;

d) Representante da Pesquisa Agropecuária/Embrapa de Jales/SP:

Marco Antônio Fonseca Conceição, RG 62.480.003-9;

e) Representante da Carteira Agrícola/ Banco do Brasil de Jales/SP:

Rafael Souza Lopes, RG 44.179.910-3;

f) Representante da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral-CATI/ Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável-CDRS-EDR de Jales/SP:

Luciano Martines, RG 20.357.186-1;

g) Representante da Coordenadoria de Defesa Agropecuária-CDA/EDA de Jales/SP:

Jamil Atihe Junior, RG 6.313.140-7;

h) Representante do Ensino Superior/Fatec de Jales/SP:

Adriana de Souza Colombo, RG 44.019.635-8;

i) Representante da Escola Técnica Estadual/Etec de Jales/SP:

Willians Pizolato, RG 27.071.687-7;

j) Representante do CREA/SP unidade de Jales/SP:

Alessandro Nunes Ferreira, RG 19.998.464;

k) Representante do Sindicato Rural de Jales/SP:

Sérgio Yoshimi Nishimoto, RG 13.218.764-4;

l) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jales/SP:

João Missoni Filho, RG 10.815.638;

m) Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente -COMDEMA:

João Gabriel Segantine, RG 40.458.767-7;

n) Representante da Cooperativa Mista dos

Produtores da Região de Jales/SP:

Neli Antonia Meneghini Nogueira, RG 5.568.347-2;

o) Representante da Associação dos feirantes da Região de Jales/SP-Comboio:

Adriano José Gonçalves Dias, RG 34.126.772-7;

p) Representante da Associação dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Noroeste Paulista-APROANP:

Jean Cássio Maurício, RG 26.762.437-2;

q) Representante da Associação dos Engenheiros da Região de Jales/SP-AERJ:

José Buso Filho, RG 4.928.577-4;

r) Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro do Jatai/SP:

Antônio Moreira Teixeira, RG 18.307.921;

s) Representante das propriedades rurais com potencial turístico:

Paulo Eduardo Buso, RG 27.940.978-3;

t) Representante dos produtores rurais do Bairro do Veadinho:

João Boldrin, RG 8.018.262-8;

u) Representante dos produtores rurais do Bairro do Quebra Cabaça:

Edilson Gilberto Donda, RG 16.102.063;

v) Representante da cadeia produtiva da Pecuária:

Fábio Rogério Martini, RG 30.759.270-4;

w) Representante da cadeia produtiva da Fruticultura:

Marcos Rogério Fação, RG 23.851.091-8;

x) Representante da cadeia produtiva da Olericultura:

Sonia de Lima Gigante, RG 26.762.214-4;

y) Representante da cadeia produtiva da Heveicultura:

Luiz Carlos Abra, RG 11.633.344.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 12 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

O Decreto nº 8.931/2022, de 12 de janeiro de 2022, está sendo publicado hoje, pois não foi publicado em sua respectiva data.

.....

Decreto nº. 8.932, de 13 de janeiro de 2022.

Que altera o Decreto Municipal nº. 8.691, de 15 de setembro de 2021, retificando o enquadramento funcional de Valter Ragazi.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando Ofício nº. 010/2022, de 12/01/2022, da Divisão de Recursos Humanos, informando um equívoco no Decreto nº. 8.691, de 15/09/2021, referente ao reenquadramento funcional de Valter Ragazi da referência "08" para a referência "10".

DECRETO:

Art. 1.º Fica retificado o enquadramento funcional de Valter Ragazi, editado no Decreto nº 8.691, de 15 de setembro de 2021, passando a vigorar o seguinte:

Onde Lê-se:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
6.	VALTER RAGAZI	01/07/1990	Referência "10"

Leia-se:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
6.	VALTER RAGAZI	01/07/1990	Referência "11"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 13 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

O Decreto nº 8.932/2022, de 13 de janeiro de 2022, está sendo publicado hoje, pois não foi publicado em sua respectiva data.

.....

Decreto nº. 8.933, de 13 de janeiro de 2022.

Que promove horizontalmente por antiguidade Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004821-97.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **IZABEL CRISTINA GASPARETI DE FIGUEIREDO**, Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2018, da referência "09" para a referência "14", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº

0004787-25.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **JOSÉ ROBERTO MARQUES**, Técnico de Farmácia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de julho de 2018, da referência "00" para a referência "02", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004796-84.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **SUELI APARECIDA CARVALHO VECCHI**, Auxiliar de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2020, da referência "03" para a referência "05", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004793-32.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **VALDINEI ANTONIO FURLAN**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de maio de 2020, da referência "03" para a referência "05", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judicial, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1.	IZABEL CRISTINA GASPARETI DE FIGUEIREDO	19/09/1990	Referência "14"
2.	JOSÉ ROBERTO MARQUES	26/07/2012	Referência "02"
3.	SUELI APARECIDA CARVALHO VECCHI	26/01/2010	Referência "05"
4.	VALDINEI ANTONIO FURLAN	06/05/2010	Referência "05"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 13 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

O Decreto nº 8.933/2022, de 13 de janeiro de 2022, está sendo publicado hoje, pois não foi publicado em sua respectiva data.

.....

Decreto nº. 8.934 de 13 de janeiro de 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar com base no art. 4º, Inciso VI, da Lei 5.284/2021 - LOA

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, prevista nos § 2º e 3º, artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Jales,

DECRETO:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Art. 4º, Inciso VI, da Lei 5.284 de 14 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual (LOA), no valor de R$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais) destinados a Recapeamento Asfáltico em vias do Município de Jales.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO			
02.06.01 – SECRETARIA MUN DESENV URBANO E INFRAEST E MOBIL URBANA			
15.451.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	C.A 100.000	Fonte 05	R$ 960.019,00
TOTAL			**R$ 960.019,00**

Art. 3.º O presente Crédito Adicional Suplementar será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação, referente ao convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, destinado ao Recapeamento Asfáltico em vias do Municípios de Jales-SP, conforme ofício 11/2022 - Convênios, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 13 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

O Decreto nº 8.934/2022, de 13 de janeiro de 2022, está sendo publicado hoje, pois não foi publicado em sua respectiva data.

.....

Decreto nº 9.821, de 22 de junho de 2023.

Estabiliza Servidores no Serviço Público Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que foi homologada a Avaliação de Desempenho Especial de servidores municipais em Estágio Probatório através do Decreto nº 9.818, de 21 de junho de 2023.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam estabilizados no Serviço Público Municipal, nos respectivos cargos em que foram concursados, nomeados e aprovados em Estágio Probatório, com efeito retroativo à data de admissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Cargo: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Adriano Junior Rodrigues Biscola	49.725.890-0	16/12/2019
2.Kelly Cristina Aparecida de Campo	47.399.147-0	09/12/2019

II - Cargo: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Eder Alves do Prado	25.128.186-3	01/08/2016

III- Cargo: EDUCADOR DE EMEI:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Maisa Marques de Souza Viola	49.098.692-4	19/12/2019

IV- Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Luciane Talarico Monteiro	28.839.215-2	07/10/2019

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 22 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.822, de 22 de junho de 2023.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 001/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 269/2023, de 21 de junho de 2023, da Divisão de Recursos Humanos informando que os candidatos classificados em nº 181 e nº 183, no cargo de Professor de Educação Básica I convocados através do Decreto nº 9.804, de 05/06/2023, não compareceram.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 001/2017, homologado pelo do Decreto nº 7.186, de 02 de fevereiro de 2018 e Retificado pelo Decreto nº 7.188, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 02 (duas) vagas para o cargo de PEB I - Professor de Educação Básica I, a saber**:**

I – PEB I – Professor de Educação Básica I:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
184º	001389	ELISANGELA REGINA DA SILVA	67,00
185º	001307	EDILAINE DE LIMA FRANÇA	67,00

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 22 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração.

.....

Decreto nº 9.823, de 22 de junho de 2023.

Que convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando a necessidade de preenchimento de cargos, sendo necessária a convocação de 02 (dois) candidatos ao cargo de Entrevistador, para atendimento do município.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 02 (duas) vagas, para o cargo de Entrevistador, a saber**:**

I – ENTREVISTADOR:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS

12º	013649	VANDA CRISTINA LIRA GARCIA LOURENÇO	21,00
13º	013514	LESLAINE DA SILVA QUEIROZ	21,00

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº. 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 22 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Jales - SP, 21 de junho de 2023. TP 12/23 - ABERTURA DAS HABILITAÇÕES - DL. DA: PREFEITURA DE JALES - SP.PARA: FSG CONSTRUTORA LTDA EPP., SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP., GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA., CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., A Z BERTOLASSI ENGENHARIA -ME., e , AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP.A CPL após análise nas Documentações de Habilitações das empresas licitantes e registro dos apontamentos feitos pelas empresas CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP e SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP, resolve com base no subitem 11.4.9 do Edital, "Suspender" a Sessão Pública, para melhor análise da documentação, realização de diligências ou consultas, caso necessário, e cientificou os licitantes presentes, que serão notificados vias e-mail e publicação no DOE, sobre a Habilitação ou Inabilitação das empresas, que abrirá prazo recursal. Fica franqueada vista dos autos deste processo aos licitantes interessados, em cumprimento ao art. 109, § 5º da Lei de Licitações e Contratos. E para constar, lavrou-se a Ata, que após lida, assinada e juntamente com os demais documentos que a instruem, será anexada aos autos para as deliberações necessárias. Atenciosamente, KELLY FERNANDES FUENTES - Presidente da CPL

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº. 30, de 21 de junho de 2023

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADO POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 24 (vinte e quatro) anos e 17 (dezessete) dias, a servidora **APARECIDA MONTEIRO DA ROCHA**, RG: 24.203.262-X SSP/SP e CPF: 078.522.418-16, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão "A", Referência "11". Adicional de Tempo de Serviço 20% e 7ª parte do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **01 de julho de 2023.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....

Portaria nº. 31, de 21 de junho de 2023

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS DE TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO COM PARIDADE PLENA**, nos termos do artigo 60 § 1º, e artigo 68, inciso I da Lei Complementar nº 364/2021, com o tempo total de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos e 26 (vinte e seis) dias, o servidor **JOSÉ LEZO**, RG: 9.959.023 SSP/SP e CPF: 070.602.668-36, no cargo de Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C", Referência "12", Adicional de Tempo de Serviço 30% e 7ª parte, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **01 de julho de 2023.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....